



**CEARÁ**

**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

**COMUNICADO Nº 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A INTEGRAR O  
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR**

A **SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 15.953 de 14/01/2016, bem como as alterações previstas na Lei Nº 18.533 de 23/10/2023, torna público o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO** de representantes de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), no biênio 2024-2026.

Considerando a que a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR (2024-2026), de acordo com a Portaria Nº 0002/2024/SEIR foi instituída para o cumprimento da organização e execução dos atos referentes às eleições do COEPIR;

Considerando que a etapa de habilitação da inscrição é resultado do processo de avaliação e seleção realizado pela Comissão Eleitoral designada acima mencionada;

Considerando que a Comissão eleitoral utilizou a contagem de dias úteis para as avaliações decorrentes deste processo eleitoral;

Considerando que a Comissão Eleitoral abriu prazo para deliberação de caso omissos de entidade participante do pleito, e consequente necessidade de adequação do cronograma anteriormente divulgado;

Considerando que no dia 26 de fevereiro de 2024 foi publicada lista anterior á avaliação dos casos omissos identificados;

E assim, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis, conforme cumprimento do processo seletivo para o preenchimento de 15 (quinze) vagas no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (COEPIR), para **cada segmento** abaixo relacionada a LISTA ATUALIZADA:

<b>Lista de Habilitados</b>	
<b>Segmento do COEPIR</b>	<b>Organizações da Sociedade Civil</b>
<b>a) Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos étnico-raciais</b>	<b>Universidade da Integração da Lusofonia Afro- brasileira</b>
<b>b) Instituição de classe</b>	<b>Central Única dos Trabalhadores- CUT CE</b>

	<b>Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará SASEC</b>
	<b>Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE</b>
	<b>Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais do Estado do Ceará</b>
<b>c) Instituição artística/cultural ligada a etnias</b>	<b>Instituto de Arte e Educação Circo Multicor</b>
<b>d) Instituição de notório saber no âmbito da promoção da igualdade racial</b>	<b>Grupo de Valorização Negra do Cariri - GRUNEC</b>
<b>e) Instituição de mulheres negras</b>	<b>Conselho Regional de Psicologia da Décima Primeira Região (CE) CRP 11</b>
<b>f) Instituição dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial</b>	<b>Movimento Negro Unificado - MNU</b>
<b>g) Instituição do grupo étnico quilombola</b>	<b>sem inscrição</b>

<b>h) Instituição do grupo étnico ciganos</b>	<b>Associação de Preservação da Cultura Cigana do Estado do Ceará/ASPRECCEC</b>
	<b>Instituto de Cultura, Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano-ICB</b>
<b>i) Instituição de povos e comunidade tradicionais de terreiros, de religião de matrizes africanas/afro-brasileiras</b>	<b>Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Afro Brasileira do Ceará - ABECRA</b>
	<b>Instituto de Valorização a Cultura Afro-brasileira -IVC</b>
	<b>Associação Umbandista Milenar da Região Jaguaruana</b>
	<b>Associação Cultural Afro Brasileiro Pai Luiz de Aruanda - ACPLA</b>

	<b>Associação Filantrópica Espírita de Umbanda Caboclo Tapynaré - AFEUCT</b>
<b>j) Instituição religiosa com ênfase na população negra</b>	<b>Associação ÒgùnJobí</b>
<b>k) Instituição de empreendedorismo negro</b>	<b>GIRO SOCIAL-Associação Solidária para a Comercialização</b>
<b>l) Instituição vinculada ao trabalho/à produção no campo e/ou agricultura familiar</b>	<b>Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU</b>
<b>m) Instituição da diversidade sexual com enfoque na igualdade racial</b>	<b>Ordem dos Advogados do Brasil - OAB</b>
<b>n) Instituição representante dos direitos da criança e do adolescente</b>	<b>Instituto Nacional Afro Origem-INAO</b>
<b>o) Instituição de representativa de juventudes</b>	<b>União de Negros e Negras Pela Igualdade - UNEGRO</b>

<b>Lista de não habilitadas</b>	
<b>Entidade</b>	<b>Motivo</b>
<b>Associação Afro brasileira de Cultura ALAGBA</b>	Não preenchimento do campo referente a escolha do segmento conforme consta no Anexo 2

Do novo cronograma em vigor:

13/02/2024	Encerramento das inscrições
15/02 a 21/02/2024	Período de avaliação
22/02 a 29/02/2024	Avaliação de casos omissos recebidos
01/03/2024	Publicação da lista de habilitados e divulgação da plenária de votação
04/03 a 05/03/2024	Período de apresentação de recurso para entidades não habilitadas
06/03 a 08/03/2024	Divulgação de nova lista em caso de recurso apresentado*
15/03/2024	Plenária de votação**

\*Em caso de não recebimento de recursos será mantida a lista já divulgada.

\*\*Mantém-se inalterada a data da plenária de votação.

Esta publicação é resultado do processo de avaliação e seleção realizado pela **Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR (2024-2026)**, de acordo com a Portaria N° 0002/2024/SEIR instituído para o cumprimento da organização e execução dos atos referentes às eleições do Conselho Estadual De Promoção Da Igualdade Racial Do Estado Do Ceará – COEPIR.